



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

Nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATERIAL ELÉTRICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 0025/2017/GAB, de 025/2017GAB, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia **27 de fevereiro de 2017 às 08hs e 00min**. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em fornecer MATERIAL ELÉTRICO para atender a necessidade do município de Rurópolis-PA, de acordo com A RELAÇÃO CONTIDA constantes do Anexo , e demais características constante do Anexo II deste Edital.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS.

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

4 - Empresas que estejam constituídas em forma de consórcio.

III - PARA ADQUIRIR O EDITAL.

1-Os interessados poderão adquirir o edital no Prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000, HORÁRIO DAS 8:00h às 12:00 hs. Com custo de **R\$ 20,000(vinte reais)**

2- O Licitante deverá adquirir pessoalmente munido da Carteira de Identidade ou através do seu representante legal.



IV- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A sessão do pregão será dirigida pelo pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

- 1 - Após abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 2 - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:
- 3 - Carteira de identidade
- 4 - Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente
- 5 - O pregoeiro solicitará aos licitantes, que apresentem uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 6 - O pregoeiro solicitará aos licitantes representantes da microempresa ou empresa de pequeno porte, documento que comprove o enquadramento para os benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123/2006 da licitação.
- 7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual pode ser regularizada no momento da contratação

PARA PESSOA JURÍDICA

- 8 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e a Carteira de Identidade.
- 09 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

PESSOA E PESSOA JURÍDICA

- 12 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa ou pessoa credenciada.
- 13 - A ausência do licitante, no momento dos lances na sessão, não impedirá do mesmo continuar participando, podendo inclusive ser declarado vencedor, se nenhuma empresa ou pessoa ofertar lances inferior a que o licitante ausente ofertou por escrito na proposta inicial.

IV - DOS DOCUMENTOS QUE SERÃO APRESENTADOS PELO LICITANTE NO INICIO DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO, CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS COMO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 1- Procuração de credenciamento com firma reconhecida, de acordo com o modelo anexo V, se estiver representando o licitante
- 2 - Carteira de Identidade original se for o próprio licitante
- 3- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, salvo se for micro ou pequena empresa, que terão os



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

benefícios do artigo 42 da lei complementar 123 /2006.

V - DOS ENVELOPES:

1- Os documentos para proposta e habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Pregão nº 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

MMATERIAL ELÉTRICO

Razão Social ou Nome

CNPJ:

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Pregão nº 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

MMATERIAL ELÉTRICO

Razão Social ou Nome

CNPJ:

1.1. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

2- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá ser elaborada na forma do anexo II, e conterá dentre outros os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ (ou CPF e RG)

b) número do Pregão

c) descrição do objeto da presente licitação

d) **PREÇO DO ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, (em caso de empresa), tributos de qualquer natureza e outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias

f) em caso de omissão quanto ao prazo de validade da proposta, será considerado o prazo estipulado na letra "e"

g) a proposta não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

h) Conter a data e a assinatura do proponente.



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

PESSOA JURÍDICA

1.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante
- e). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA PESSOA JURÍDICA

- a) Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.
- b) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
- c) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na letra "a", mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado
- d) Prova de possuir Capital Social mínimo:
- igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)
A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



f) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

VIII - DA SESSÃO E PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

3.1 - As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

3.2 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o MENOR PREÇO DO ITEM.

3.3 - Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.4 - Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item 3.2 e, restando outros licitantes desclassificados por este critério o pregoeiro pré-classificará as melhores propostas DE CADA ITEM subsequentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os



preços ofertados. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, PARA CADA ITEM.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO DO ITEM.

5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores 2% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, indicando qual o item que está recorrendo. Abrindo-se então o prazo de 3 (três)



dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo que o licitante só poderá recorrer dos Itens que cotou e na fase em que foi desclassificado.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo para os itens que estiverem "sub judice" o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - O recurso não terá efeito suspensivo

X - DA ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei:

A) Manter toda a condição de habilitação com certidões dentro da validade

2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem anterior, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocado às demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Estado;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

VI. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

VIII. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

2- Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência



b) - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Trairão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

7 - A Prefeitura Municipal vai a reter a quantia de multa imposta ao contratado, no momento do pagamento mensal, caso a multa seja maior do que o valor que o contratado vai receber o restante do valor será pago no mês seguinte e assim sucessivamente até a quitação total da multa.

8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

9 - É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

XII- DA COMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAR OS PRODUTOS ENTREGUES

1 - CABERÁ AO ORDENADOR DE DESPESA;

- A) Nomear responsável para emitir ordem de despacho (requisição), fiscalizar a qualidade e quantidade entregue.

XIII – DA VIGÊNCIA E PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

1 - Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. O prazo de execução será prorrogável se a quantidade licitada não for adquirida desde que em comum acordo e preservado o interesse público.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO ADITAMENTO

1. O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da contra entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento receptor competente da PMR. Por meio de transferência eletrônico em conta corrente da empresa ou a pessoa contratada vencedora do certame.

2. O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

3 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da Lei, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso.

5- Os quantitativos licitados constituem uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção do item licitado, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação de máquinas e equipamentos do órgão licitante.

XV - DA OBRIGAÇÕES



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

A CONTRATADA:

Obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Entregar os produtos licitados sem vícios, defeitos ou alterações de qualidade.

Manter o preço acertado até o final do contrato.

A CONTRATANTE:

Obriga-se a pagar os valores referentes aos produtos entregues.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas com a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

08.15.122.0007.2.042-manutenção de prédios e logradouros públicos

33.90.30.00- material de consumo

08.25.752.0007.2.045 - manutenção da iluminação pública

44.90.52.00- equipamentos e material permanente

33.90.30.00- material de consumo

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE e quadro de avisos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – termo de referencia

Anexo III – carta de apresentação da proposta

Anexo IV – carta de apresentação da documentação



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Anexo V - Modelo de procuração

Anexo VI --Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração

Anexo VII - - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica).

Anexo VIII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas.

IX - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rurópolis - PA.

Rurópolis- PA, 27 de janeiro de 2017.

Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Pregoeiro port. 025/2017GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial Nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

Processo nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

MINUTA DO CONTRATO Nº. **xxxxxxxx**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
COMPRA MMATERIAL ELÉTRICO NOS
TERMOS DO PREGÃO Nº. 005/2017-PP-
INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS - PMR e
_____ CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF Nº. 10.222.297/0001 – 93. Neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, JOSELINO PADILHA-PREFEITO, brasileiro, portador do CPF Nº. 443.486.579-04 C. I. Nº. 434632-8 SEGUP/PR, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. _____, CPF/MF nº. _____, RG nº. _____, residente na _____, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o PREGÃO nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA, cujo julgamento foi devidamente homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520 e do PREGÃO 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA, alterações vigentes, a qual CONTRATANTE e CONTRATADO estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem por objeto o COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO de acordo com o Edital do PREGÃO Nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA , bem como a proposta apresentada pelo CONTRATADO, que ficam fazendo parte integrante do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1 O prazo máximo para EXECUÇÃO DO SERVIÇO, objeto do presente contrato, será até 31 de Dezembro de 2017.

4.2 O prazo terá início a partir da formalização da assinatura deste instrumento contratual e emissão da OS – Ordem de COMPRA.

4.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do contrato, a ser formalizado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

5.1 O preço justo para contratação do serviço, objeto deste contrato, conforme preço básico licitado no dia ____/____/2017, e o valor do contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

5.2 O pagamento será efetuado em através de depósito bancário em conta corrente do contratado, A CADA 15 DIAS

5.3 A Prefeitura Municipal pagará ao contratado, somente com apresentação da nota fiscal e aceite assinado pelo representante nomeado pela SEMAP.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço consignado na proposta, objeto deste contrato, será reajustado se os preços de combustível e insumos sofrerem reajuste a nível nacional, que impeça o cumprimento do contrato, mediante comprovação e em comum acordo entre as partes.

6.3 O preço da parcela não paga no dia do vencimento será reajustado monetariamente com multa de 2% (dois por cento) e juro de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS

7.1 O prazo para EXECUÇÃO DO SERVIÇO objeto do presente contrato será de _____ de _____ de 20XX a 31 de Dezembro de 20XX, assinatura contratual e Ordem de compra podendo, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

33.90.30.00- material de consumo

08.15.122.0007.2.042-manutenção de prédios e logradouros públicos

33.90.30.00- material de consumo

08.25.752.0007.2.045 - manutenção da iluminação pública

44.90.52.00- equipamentos e material permanente

9.1 Após a homologação e adjudicação do PREGÃO Nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA - a Contratada será notificada por Ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as cláusulas contratuais nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

b) Vinculação do Contrato ao instrumento Convocatório do PREGÃO Nº. 005/2017-PP-INFRAESTRUTURA

c) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

d) Em caso de problemas mecânicos do veículo, ou outro que o envolva, o contratado deverá substituí-lo imediatamente, a fim de dar cumprimento a sua obrigação de prestação de serviço, e não haverá, por parte da contratante, complacência, quanto à reparação de danos e morosidade por parte do contratado.

e) Cumprir rigorosamente o mencionado na Cláusula Quarta, item 4.4, quanto à prestação de serviços nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES



11.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, obedecido o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 No caso do CONTRATADO não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

11.2.1 Multa correspondente a:

a) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento na entrega do objeto desta licitação, sem justa causa por mais de 05 (cinco) dias úteis.

b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente.

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rurópolis, pelo prazo de 02 (dois) anos.

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO

12 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Administração caberá a rescisão do Contrato, independente da interpelação Judicial ou Extrajudicial, quando o contratado:

a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

b) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) Deixar de cumprir o Calendário Escolar, consoante Cláusula Quarta, item 4.4, no que diz respeito à prestação de serviços nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: QUESTÕES DIVERSAS

14.1 O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

14.2 O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA: FORO.

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Rurópolis, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Mural e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Rurópolis, de de 2017.

JOSELINO PADILHA PREFEITO	NOME DO REPRESENTANTE CPF Nº
ORDENADOR	CONTRATADO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

Processo Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE I
ILUMINÇÃO PÚBLICA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	P. UNIT	P.TOTAL
1.	200	lâmpada vapor de sodio 400w 220v é 40	UNID		
2.	300	lâmapada vapor de sodio 250w 220v é 40	UNID		
3.	300	lâmpada vapor de sodio 150w 220v é 40	UNID		
4.	400	lâmpada vapor de sodio 100 w 220v é40	UNID		
5.	1500	lâmpada vapor de sódio 70w 220v é 27	UNID		
6.	200	lâmpada vapor metalico 400w 220 é 40	UNID		
7.	600	lâmpada vapor metalico 250w 220 é 40	UNID		
8.	300	lâmpada vapor metalico 150w 220 é40	UNID		
9.	300	lâmpada vapor metalico 100w 220 é40	UNID		
10.	1500	lâmpada vapor metalico 70w 220 é27	UNID		
11.	500	reator vapor sódio 400w 220	UNID		
12.	500	reator vapor sódio 250w 220	UNID		
13.	500	reator vapor sódio 150w 220	UNID		
14.	300	reator vapor sódio 100w 220	UNID		
15.	1500	reator vapor sódio 70w 220	UNID		
16.	100	refletor p/ lampada 250 w	UNID		
17.	100	refletor p/ lampada 500 w	UNID		
18.	2000	relé fotoelétrico 220v	UNID		
19.	800	base para relé	UNID		
20.	300	soquete porcelana é27	UNID		
21.	200	soquete porcelana é40	UNID		
22.	1000	conector parralelo 2/2	UNID		
23.	3000	conector perfurante 10/35	UNID		
24.	200	luminária fechada p/tempo é 40	UNID		
25.	1000	luminária fechada p/tempo é 27	UNID		
26.	1000	braço reforçado para luminaria	UNID		
27.	1000	parrafuso 16/200	UNID		
28.	1000	parrafuso 16/250	UNID		
29.	1000	parrafuso 16/300	UNID		
30.	2000	arruela quadrada	UNID		
31.	60	cabo flexivel 1,50 mm com 100m	ROLO		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

32.	10	cabo flexível 2,50 mm com 100m	ROLO		
33.	10	cabo flexível 4,00 mm com 100m	ROLO		
34.	10	cabo flexível 6,00 mm com 100m	ROLO		
35.	03	cabo flexível 10,00 mm com 100m	ROLO		
36.	1000	cabo duplex 10,00 mm	m		
37.	2000	cabo tripex 10,00mm	m		
38.	2000	cabo quadriplex 10,00mm	m		
39.	1000	cabo pp 3 via por 6,00 mm	m		
40.	4	disjuntor tripolar 125 à	UNID		
41.	4	disjuntor tripolar 150 à	UNID		
42.	4	disjuntor tripolar 200 à	UNID		
43.	20	disjuntor tripolar 30 à	UNID		
44.	20	disjuntor bipolar 30 à	UNID		
45.	6	contactora 50à	UNID		
46.	60	fita isolante de alta fusão 10 m	UNID		
47.	100	fita isolante comum 20 m	UNID		

LOTE II
EPI's

Item	quant.	especificação	und	P unit	p. total
1	02	Cinto de segurança paraquedista com talabarte			
2	02	luvas de proteção 34.5			
3	02	luvas de proteção 13.8			
4	04	luvas de proteção baixa tenção			
5	10	luvas de vaqueta			
6	50	luvas de pano piguimentada			
7	15	botas isolante			
8	10	oculos de proteção			
9	10	capacete aba total			

LOTE III
FERRAMENTAS

item	Qua nrt	Especificação	unid	P unit	P total
1.	01	Escada de dois lances 10.00 metros			
2.	1	escada de dois lances 7.20 metros			
3.	2	escada de abrir de oito degraus			
4.	1	escada de abrir de quatorze degraus			
5.	1	alicate de preção 10"			
6.	4	alicate universal			
7.	4	alicate cote			
8.	4	alicate bico			
9.	2	alicate amperimetro			



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

10.	2	alicate preença terminal			
11.	2	jogo chave combinada de 7 a 24			
12.	1	jogo chave allen de 6 a14			
13.	1	jogo chave L de 8 a22			
14.	5	chave fenda pequena			
15.	5	chave fenda media			
16.	5	chave fenda grande			
17.	5	chave filipis pequena			
18.	5	chave filipis media			
19.	5	chave filipis grande			
20.	2	chave inglesa 7"			
21.	1	martelo			
22.	2	arco de serra			
23.	20	serra para aco de serra			
24.	1	facão com baíha			
25.	1	enchadão			
26.	1	alavanca 1.80			
27.	2	cavadeira media			
28.	1	furradeira			
29.	1	parrafusadeira 14 volts			
30.	5	broca para alvenaria nº6			
31.	5	broca para alvenaria nº8			
32.	5	broca para alvenaria nº10			
33.	2	broca para alvenaria nº12			
34.	10	broca para ferro nº4			
35.	10	broca para ferro nº6			
36.	10	broca para ferro nº8			
37.	10	broca para ferro nº10			
38.	10	broca para ferro nº12			
39.	5	broca para ferro nº14			
40.	2	broca para ferro nº16			
41.	2	guia passa fio 12 metros			
42.	2	guia passa fio 20 metros			

LOTE IV
PRÉDIOS PÚBLICOS

item	QUANT	MATERIAL	und	P unit	P total
1.	1000	Abraçadeira nylon 20 cm			
2.	100	Abraçadeira tipo U 1 "			
3.	100	abraçadeira tipo U 1 1/2"			
4.	100	abraçadeira tipo U 1/2"			
5.	100	abraçadeira tipo U 3/4"			
6.	20	armação 1/1			



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.	20	armação 1/2			
8.	10	armação 1/3			
9.	10	armação 1/4			
10.	50	arruela galvanizada para eletroduto 1 1/2"			
11.	50	arruela galvanizada para eletroduto 1"			
12.	50	arruela galvanizada para eletroduto 3/4"			
13.	50	aste terra 2.40 cm			
14.	50	bucha galvanizada para eletroduto 3/4"			
15.	50	bucha galvanizada para eletroduto 1 1/2"			
16.	50	bucha galvanizada para eletroduto 1"			
17.	20	cabeçote 1 1/2"			
18.	20	cabeçote 1"			
19.	20	cabeçote 3/4"			
20.	1000	cabo duplex 10,00 mm			
21.	5000	cabo flexível 1,50 mm			
22.	500	cabo flexível 10,00 mm			
23.	500	cabo flexível 16,00 mm			
24.	2000	cabo flexível 2,50 mm			
25.	2000	cabo flexível 4,00 mm			
26.	1000	cabo flexível 6,00 mm			
27.	1000	cabo quadriplex 10 mm			
28.	2000	cabo triplex 10,00 mm			
29.	1000	cabo pp 3 via 6,00 mm			
30.	100	caixa padrão polifase			
31.	500	canaleta plastica adesiva			
32.	300	cabo flexível 25,00 mm			
33.	200	conector cunha tipo IV			
34.	50	conector para aste terra			
35.	100	conector paralelo			
36.	100	conector perfurante 10/35			
37.	100	conector perfurante 10/70			
38.	100	conector perfurante 35/70			
39.	100	curva 90° 1 1/2"			
40.	50	curva 90° 1"			
41.	50	curva 90° 1/2"			
42.	100	curva 90° 3/4"			
43.	100	disjuntor bipolar 20á			
44.	30	disjuntor bipolar 30á			
45.	30	disjuntor bipolar 40á			
46.	20	disjuntor bipolar 50á			
47.	10	disjuntor bipolar 70á			
48.	10	disjuntor mono 10 á			
49.	50	disjuntor mono 20 á			
50.	30	disjuntor mono 30 á			



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

51.	30	disjuntor mono 40 á			
52.	10	disjuntor tripolar 100			
53.	30	disjuntor tripolar 30á			
54.	30	disjuntor tripolar 40á			
55.	20	disjuntor tripolar 50á			
56.	10	disjuntor tripolar 70á			
57.	30	fita isolante ata fusão 10 mt			
58.	100	fita isolante comum 20 mt			
59.	500	fixa fio (miguelão)			
60.	50	isolador pimentão			
61.	100	interruptor com tomada			
62.	100	interruptor duas seções			
63.	100	interruptor duas seções com tomada			
64.	50	interruptor trez seções			
65.	200	interruptor uma seção			
66.	500	lampada de led 12 w 127 v é 27			
67.	500	lâmpada de led 16 w 127 v é27			
68.	500	lâmpada de led 24 w 127 v é27			
69.	500	lampada de led 9 w 127 v é 27			
70.	500	lâmpada econômica 20 w 127 v é 27			
71.	100	lâmpada econômica 32 w 127 v é 27			
72.	500	lâmpada econômica 45 w 127 v é 27			
73.	100	lâmpada econômica 59 w 127 v é27			
74.	200	luva eletroduto 1 1/2"			
75.	100	luva eletroduto 1"			
76.	100	luva eletroduto 1/2"			
77.	200	luva eletroduto 3/4"			
78.	100	parafuso 16/200			
79.	300	parafuso com buxa 10mm			
80.	300	parafuso com buxa 6mm			
81.	500	plafom porcelana é 27			
82.	20	poste padrão 5 m			
83.	20	poste padrão 7 m			
84.	10	quadro de distribuição 12 din			
85.	10	quadro de distribuição 24 din			
86.	30	quadro de distribuição 3 din			
87.	5	quadro de distribuição 36 din			
88.	10	quadro de distribuição 8 din			
89.	50	refletor p/lampada 500w			
90.	50	refletor p/ lampada 250w			
91.	1000	roldana plastica G			
92.	1000	roldana plastica M			
93.	1000	roldana plastica P			
94.	30	roldana porcelana			



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

95.	100	soquete porcelana é 27			
96.	200	soquete rabicho é 27			
97.	100	tomada dupla p/madeira			
98.	100	tomada dupla p/alvenaria			
99.	100	tomada simples p/madeira			
100.	100	tomada simples p/alvenaria			
101.	100	tubo eletroduto 1 1/2"			
102.	50	tubo eletroduto 1"			
103.	50	tubo eletroduto 1/2"			
104.	50	tubo eletroduto 3/4"			

Rurópolis, 08 de fevereiro de 2017.

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

OBS: OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Localidade _____ de _____ de 2017.

____ (assinatura)____

Nome do representante

Pregão Presencial Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

Processo Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

ANEXO III

Edital do Pregão nº.: _____ À _____(Entidade de Licitação)____,

Prezados Senhores,

____{nome da empresa}____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____{endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento e entrega de MATERIAL ELÉTRICO, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: ____ (indicar os itens) ____;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ocorrências.

c) Declara ainda que nos preços apresentados na proposta de preços e nos lances verbais que venham a ser apresentados, estão inclusos todos os custos com transporte, encargos fiscais, trabalhistas, armazenamento ou que venham a surgir.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade aos _____ dias de _____ de 2017.

____ (assinatura)____

Nome do representante

Pregão Presencial Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

Processo Nº. 005/2017-PP/INFRAESTRUTURA

ANEXO IV

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei nº.10.520)

Edital do Pregão nº.: _____ À _____{Entidade de Licitação}_____,

Prezados Senhores,

____{nome da empresa}____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____{endereço completo}____, tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos, devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____/_____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____ horas.

Localidade, ____ de _____ de 2012.

____ (assinatura)____

Nome do representante

Pregão Presencial Nº. **005/2017-PP/INFRAESTRUTURA**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo N.º. **005/2017-PP/INFRAESTRUTURA**

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 001/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.

Anexo VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão n.º.: _____ À ____ {Entidade de Licitação} _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Prezados Senhores,

{nome da empresa}, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, __ de ____ de 2012.

____ (assinatura)____

Nome do representante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____